



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Assinado de forma digital por AMANDA DOS SANTOS LIMA:02816487199
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=4170795000138, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=AMANDA DOS SANTOS LIMA:02816487199
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.761 - segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

4 páginas

EDIÇÃO EXTRA

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 16.121, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso I da Lei n. 7.086 de 03 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 501.454,86 (quinhentos e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionadas no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento em Exercício

| ANEXO ÚNICO | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|-------|-----|--------|------------|----------|-------------|--------|----------|------------|---------------|
| ANEXO DECRETO n. 16.121, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. | | | | | | | | | | | |
| UG | Programa de Trabalho | | | | | | El. de Desp | Fonte | Anulação | | Suplementação |
| Cód. | Esfere | Sigla | Mod | Função | Sub Função | Programa | Ação | Código | Código | Anulação | Suplementação |
| 1035 | S | FMS | 90 | 10 | 302 | 1 | 4004 | 339039 | 15001002 | 501.454,86 | - |
| Total | | | | | | | | | | 501.454,86 | - |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|---|-----|----|----|-----|---|------|--------|----------|------------|------------|
| 1035 | S | FMS | 90 | 10 | 301 | 1 | 4001 | 319011 | 16050000 | - | 239.225,34 |
| 1035 | S | FMS | 90 | 10 | 302 | 1 | 4002 | 319011 | 16050000 | - | 213.115,35 |
| 1035 | S | FMS | 90 | 10 | 302 | 1 | 4003 | 319011 | 16050000 | - | 7.944,50 |
| 1035 | S | FMS | 90 | 10 | 305 | 1 | 4007 | 319011 | 16050000 | - | 5.709,98 |
| 1035 | S | FMS | 90 | 10 | 122 | 4 | 4011 | 319011 | 16050000 | - | 35.459,69 |
| Total | | | | | | | | | | - | 501.454,86 |
| Total Geral | | | | | | | | | | 501.454,86 | 501.454,86 |

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.757, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRATO N. 149/2024

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 188/2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil-Associação de Pais e Mestres da EM Prof. Hércules Maymone.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei n. 13.019/2014, c/c inciso II do § 1º do artigo 43 do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: Incluir crédito orçamentário para o exercício financeiro de 2024, por meio da aprovação de plano de trabalho, com valor global de R\$ 201.470,67 (duzentos e um mil quatrocentos e setenta e sessenta e sete centavos), com desembolso em parcela única, conforme plano de trabalho aprovado, inclusão da fonte de recurso 1550 000 000 12 365 2020 e elemento de despesa 33504300, todas informações constantes na cláusula quarta do termo de colaboração n. 188/2024, de 17 de junho de 2024. As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato em referência permanecem ratificadas e em vigor.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 José Ferreira da Costa Neto
 Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
 Priscilla Carla dos Santos Justi
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
 Elza Pereira da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Junior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
 Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
Maicon Luiz Mommad
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita.....
 Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos
 Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Marco Aurélio Santullo
 Controlador-Geral do Município.....Elton Dione de Souza
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento.....Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Gestão Andréa Alves Ferreira Rocha
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Katia Silene Sarturi Warde
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
Ademar Silva Junior
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde.....Rosana Leite de Melo
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....André de Moura Brandão
 Secretária Municipal da JuventudeMichele dos Santos Ferreira
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Francisco Eduardo Galvão
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Plano de Contingência para Acidentes e Ocorrências Primárias no Final de Ano

Este plano visa estruturar ações estratégicas para atender ao aumento da demanda por serviços de urgência e emergência, especialmente em decorrência de acidentes e ocorrências primárias durante o período de festas de final de ano. O objetivo é minimizar o impacto sobre os sistemas de saúde e assegurar a qualidade do atendimento à população.

1. Objetivo Geral

Garantir resposta rápida, eficaz e coordenada para acidentes e ocorrências primárias no período de fim de ano, prevenindo a sobrecarga dos serviços de saúde e otimizando recursos disponíveis.

2. Objetivos Específicos

- Reforçar a capacidade de resposta do SAMU e das unidades de urgência.
- Priorizar o atendimento de casos graves.
- Reduzir o tempo de resposta em situações de emergência.
- Organizar fluxos de encaminhamento para unidades de saúde.
- Promover ações preventivas junto à população.

3. Justificativa

No fim de ano, o aumento do tráfego, eventos públicos, festas e consumo de álcool elevam significativamente a ocorrência de acidentes de trânsito, quedas, queimaduras, intoxicações e ferimentos causados por fogos de artifício. A preparação antecipada é fundamental para evitar a saturação dos serviços de saúde.

4. Ações:

4.1. Gestão de Recursos Humanos

- Escalonamento e reforço de equipes: Organizar escalas extras para profissionais de saúde no SAMU, unidades de urgência e hospitais.
- Treinamento emergencial: Capacitar equipes para manejo de múltiplas vítimas e acidentes típicos do período, como queimaduras e politraumas.

4.2. Recursos Materiais

- Ambulâncias: Garantir a disponibilidade de ambulâncias extras em pontos estratégicos da cidade.
- Estoques de insumos e medicamentos: Reforçar estoques de materiais de suporte avançado, medicamentos, além de materiais para imobilização.

4.3. Atendimento

- Triagem eficaz: Implementar triagem rápida para priorizar atendimentos de casos graves.
- Encaminhamento ágil: Estabelecer protocolos claros para encaminhamento de pacientes a unidades de saúde, priorizando hospitais com maior capacidade.
- Central de Regulação: Fortalecer a comunicação entre o SAMU, UPAs e hospitais.

4.4. Parcerias e Cooperação

- Integração com órgãos de trânsito: Atuar em conjunto com Polícia Rodoviária, Corpo de Bombeiros e Detran para atender a acidentes de trânsito.
- Monitoramento de grandes eventos: Alocar equipes em locais com grandes concentrações de pessoas, como shows e festas públicas.

4.5. Ações Preventivas

- Campanhas educativas: Orientar a população sobre os riscos de dirigir sob efeito de álcool, manuseio de fogos de artifício e consumo de alimentos potencialmente contaminados.
- Divulgação de canais de emergência: Informar amplamente os números de contato do SAMU (192) e orientações para chamar o serviço.

5. Avaliação Pós-Evento

- Relatório de ocorrências: Levantar dados sobre atendimentos realizados, tipos de ocorrência e tempo de resposta.
- Análise de desempenho: Identificar pontos fortes e áreas de melhoria no plano.
- Ajustes para anos seguintes: Implementar mudanças com base na avaliação.

6. Indicadores

- Tempo médio de resposta às ocorrências.
- Taxa de encaminhamento adequado dos casos.
- Redução de óbitos evitáveis em acidentes e ocorrências primárias.

Este plano de contingência reforça o compromisso com a saúde e segurança da população no período de final de ano, garantindo uma resposta ágil e coordenada às demandas emergenciais.

Orientações para a Campanha de Sensibilização sobre Acidentes e Ocorrências no Final de Ano

O objetivo da campanha é conscientizar a população sobre a prevenção de acidentes e a importância do uso adequado dos serviços de emergência durante as festas de final de ano. Para isso, é essencial adotar estratégias que informem, eduquem e engajem diferentes públicos de forma clara e acessível.

1. Objetivo da Campanha

- Prevenir acidentes e reduzir a sobrecarga nos serviços de urgência e emergência.

- Informar a população sobre os riscos associados ao período de festas.
- Promover o uso consciente dos serviços de saúde e emergência (SAMU, UPAs e hospitais).

2. Público-Alvo

- Motoristas e pedestres: Foco em segurança no trânsito e prevenção de acidentes por álcool e velocidade.
- Famílias: Prevenção de queimaduras, intoxicações alimentares e acidentes domésticos.
- Jovens e adultos: Conscientização sobre o consumo responsável de álcool e o uso de fogos de artifício.
- Organizadores de eventos: Reforço de medidas de segurança em festas públicas e privadas.

3. Estratégias de Comunicação

3.1. Criação de Mensagens-Chave

- Prevenção de acidentes de trânsito: "Se beber, não dirija. Proteja vidas, a sua e a dos outros."
- Fogos de artifício: "Cuidado com fogos: diversão com segurança evita tragédias."
- Emergências médicas: "Use o SAMU para salvar vidas: acidentes graves, emergência médica ou risco imediato."
- Prevenção em festas: "Celebre com responsabilidade: segurança é parte da diversão."

3.2. Uso de Mídias

- Redes sociais:
 - Criação de posts curtos e impactantes com vídeos educativos e depoimentos de profissionais de saúde.
 - Stories com dicas rápidas e enquetes sobre segurança no final de ano.
 - Divulgação de números de emergência, como SAMU (192), Polícia (190) e Bombeiros (193).
 - Televisão e rádio:
 - Veiculação de spots de 30 segundos em horários de pico, com mensagens preventivas.
 - Entrevistas com especialistas sobre os principais cuidados no período.
 - Material impresso:
 - Distribuição de cartazes, folders e banners em hospitais, UPAs, supermercados e locais de grande circulação.

3.3. Ações Diretas

- Blitz educativas: Em parceria com órgãos de trânsito, realizar ações para motoristas com entrega de panfletos e orientações sobre segurança.
- Parcerias locais: Mobilizar escolas, igrejas e associações comunitárias para difundir informações preventivas.
- Eventos temáticos: Organizar palestras ou oficinas curtas sobre primeiros socorros e prevenção de acidentes domésticos.

4. Linguagem e Abordagem

- Clara e objetiva: Evitar termos técnicos e usar linguagem simples e direta.
- Impactante e sensível: Mostrar as consequências dos acidentes de forma responsável, sem apelar para o sensacionalismo.
- Inclusiva: Considerar públicos de diferentes idades e níveis de alfabetização.

5. Temas para Abordar

1. Trânsito Seguro:

- Não misturar álcool e direção.
- Respeitar os limites de velocidade e o uso do cinto de segurança.
- Orientações para ciclistas e pedestres.

2. Queimaduras e Fogos de Artifício:

- Uso de fogos apenas por adultos e em locais seguros.
- Primeiros socorros em casos de queimaduras.
- Intoxicações Alimentares e Álcool:
- Cuidados no preparo e armazenamento de alimentos.
- Consumo consciente de bebidas alcoólicas.

3. Uso Adequado do SAMU:

- Explicar quando acionar o SAMU (emergências graves, risco de vida).
- Reforçar a necessidade de não sobrecarregar o serviço com chamadas não urgentes.

6. Indicadores de Impacto

- Número de interações em redes sociais (curtidas, compartilhamentos, comentários).
- Quantidade de material educativo distribuído.
- Relatórios de redução de ocorrências típicas no período (se possível).

- Feedback das ações diretas (blitz, eventos comunitários).

Exemplo de Slogan

- "Final de Ano Seguro: Sua Responsabilidade, Nossa Vida! "
- "Prevenir é Celebrar: Cuide de Quem Você Ama! "

Campo Grande, 20 de dezembro de 2024.

Dra. Rosana Leite de Melo

Secretária Municipal de Saúde de Campo Grande-MS

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 3.159, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 268062, Procurador-Geral do Município, como gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município (FEPGMCG), instituído pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 536, de 17 de dezembro de 2024, vinculado à Procuradoria-Geral do Município, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 12.205/GAB/PGM/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO "PE" n. 3.160, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR HENRIQUE BOMFIM DOS ANJOS PINHEIRO, matrícula n. 393507, para desempenhar a função de Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor, em substituição ao titular José Ferreira da Costa Neto, matrícula n. 426991, no período de 16 a 30 de dezembro de 2024, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 929/GAB/GAPRE/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO "PE" n. 3.161, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, por motivo de falecimento, MÁRIO HENRIQUE NANTES, matrícula n. 425586/01, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito a contar de 16 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.162, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, THAIS JULIANA SOBREIRA DE LIMA, matrícula n. 418645/04, do cargo em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DCA-5, da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, com efeito a contar de 2 de dezembro de 2024 (Ofício n. 1.957/GRH/AMHASF/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.328, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora EUNICE NAZARETH DOS SANTOS, matrícula n. 249807/02, ocupante do cargo

de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.084 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 2174/2024-92):

a) 336 dias, prestados à Pro Matre Maternidade Campo Grande Ltda., no período de 17/3/1992 a 15/2/1993;

b) 748 dias, prestados à AME Assistência ao Menor, no período de 16/2/1993 a 5/3/1995.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora EUNICE NAZARETH DOS SANTOS, matrícula n. 249807/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 367 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Município de Campo Grande - MS, no período de 6/3/1995 a 6/3/1996, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, (Processo n. 2174/2024-92).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.330, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA BERNARDETE DURANTE, matrícula n. 286222/02, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 4.224 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Especialista em Educação, no período de 27/05/1986 a 18/12/1997, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, (Processo n. 3083/2024-74).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.331, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MILCE CORREA DE SÁ DORIGUETTO, matrícula n. 393365/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 401 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco - MG, como de Dentista, no período de 1º/1/2008 a 4/2/2009, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, (Processo n. 3688/2024-65).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.332, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 377014/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2.595 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 1559/2024-32):

a) 149 dias, prestados à Zortea Construções Ltda., como Recepcionista, no período de 1º/11/1986 à 29/03/1987;

b) 452 dias, prestados à Marcia Sodré Pache, como Secretária, no período de 1º/7/1988 a 25/9/1989;

c) 207 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., como Telefonista, no período de 9/6/1993 a 1º/1/1994;

d) 18 dias, prestados à Rossany Cacholi Pignaton, como Secretária, no período de 2/5/1994 a 19/5/1994;

e) 416 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., como

Recepcionista, no período de 1º/6/1994 a 21/7/1995;

f) 248 dias, prestados à Toalheiro MS Ltda., como Serviços Gerais, no período de 6/10/1997 a 10/6/1998;

g) 578 dias, prestados à Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda., como Servente, no período de 23/4/2001 a 21/11/2002;

h) 275 dias, prestados à Cairo Centro de Implante e Reabilitação Oral S, como Atendente Operacional, no período de 2/6/2003 a 2/3/2004;

i) 252 dias, prestados a Sidnei Lopes Soares, como Auxiliar de Dentista, no período de 22/9/2004 a 31/5/2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.333, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ROSINEIDE MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 217867/43, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 89 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados a William Menezes & Ferreira Ltda., no período de 1º/9/1987 a 28/11/1987, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 2675/2024-79).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.334, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ROSINEIDE MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 217867/43, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.987 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 2675/2024-79):

a) 2.987 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1) 143 dias, no período de 2/8/2010 a 22/12/2010;
- 2) 9 dias, no período de 23/12/2010 a 31/12/2010;
- 3) 144 dias, no período de 15/2/2011 a 8/7/2011;
- 4) 190 dias, no período de 26/7/2011 a 31/1/2012;
- 5) 37 dias, no período de 25/5/2012 a 30/6/2012;
- 6) 102 dias, no período de 11/9/2012 a 21/12/2012;
- 7) 145 dias, no período de 6/2/2013 a 30/6/2013;
- 8) 162 dias, no período de 23/7/2013 a 31/12/2013;
- 9) 55 dias, no período de 5/2/2014 a 31/3/2014;

10) 91 dias, no período de 1º/4/2014 a 30/6/2014;

11) 163 dias, no período de 22/7/2014 a 31/12/2014;

12) 172 dias, no período de 10/2/2015 a 31/7/2015;

13) 31 dias, no período de 1º/8/2015 a 31/8/2015;

14) 121 dias, no período de 2/9/2015 a 31/12/2015;

15) 141 dias, no período de 11/2/2016 a 30/6/2016;

16) 159 dias, no período de 26/7/2016 a 31/12/2016;

17) 150 dias, no período de 1º/2/2017 a 30/6/2017;

18) 160 dias, no período de 25/7/2017 a 31/12/2017;

19) 181 dias, no período de 1º/2/2018 a 31/7/2018;

20) 153 dias, no período de 1º/8/2018 a 31/12/2018;

21) 181 dias, no período de 1º/2/2019 a 31/7/2019;

22) 153 dias, no período de 1º/8/2019 a 31/12/2019;

23) 116 dias, no período de 6/2/2020 a 31/5/2020;

24) 28 dias, no período de 1º/6/2020 a 28/6/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.335, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora CLÁUDIA APARECIDA KRUKI VIEIRA, matrícula n. 310590/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência Terceira Classe, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 482 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, no período de 11/3/1997 a 5/7/1998, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 2180/2024-40).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 350, de 13 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.907, de 13 de janeiro de 2023, na parte referente a designação de RODRIGO RIEFF MARIN, matrícula n. 341495, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, símbolo FC-4, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 21 de novembro de 2024 (Ofício n. 2.316/GGP/SEFIN/2024):

ONDE CONSTOU: "..., na Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 091/2024
CONCORRÊNCIA N. 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Considerando os pareceres favoráveis da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral, os quais atestaram a regularidade das fases interna e externa do procedimento licitatório - Concorrência n. 001/2024;

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, conforme exigências constantes no Edital, Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos, em favor das empresas **A & T PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA** (CNPJ nº 15.427.958/0001-30), **ÁGGIL PUBLICIDADE LTDA** (CNPJ nº 73.497.158/0001-92), **SLOGAN PUBLICIDADE LTDA** (CNPJ nº 15.545.288/0001-57), **MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA** (CNPJ nº 01.962.760/0001-42) e **RAMAL PROPAGANDA LTDA** (CNPJ nº 02.033.066/0001-03), pelo valor global estimado de **R\$ 6.416.192,05 (seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e noventa e dois reais e cinco centavos)**.

Campo Grande (MS), 23 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente